



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.489/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 104/2026, o Projeto de Lei nº 46/2026, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.100.00,00 (dois milhões e cem mil), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observará as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003.12.361.57.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos

02.261.0004.0000 FUNDEB 70% FOMENTO A MATRICULAS ETI - 1.680.000,0

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003.12.361.57.2153-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações

02.261.0004.0000 FUNDEB 70% FOMENTO A MATRICULAS ETI - 420.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação das seguintes dotações

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos

05.02.261.0000.00000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação R\$ 1.680.000,0

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações

02.261.0000.0000 FUNDEB 70% Profissionais da Educação 420.000,00